



Prefeitura Municipal de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2642, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio ao **Moto Clube Trilheiros do Sul** e dá outras providências.

ANTONIO ROBERTO CALDATO, Prefeito Municipal de Sananduva,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **Moto Clube Trilheiros do Sul**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.515.581/0001-79, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos mil reais), destinado a auxiliar no custeio das despesas decorrentes da realização do evento denominado **4ª TRILHA DO TIGRE**, a ser realizada na data de 21 de agosto de 2011.

§ 1º - O auxílio de que trata este artigo será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação que passa a fazer parte integrante desta Lei.

§ 2º - O auxílio de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada, de acordo com a programação financeira a ser estabelecida pelo Executivo Municipal, cuja prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias do seu recebimento, seguindo critérios estabelecidos através dos formulários fornecidos pela Municipalidade.

Art. 2º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a serem abertos através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
17 DE MAIO DE 2011.

Antonio Roberto Caldato
Antonio Roberto Caldato
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Gertrudes Ivete Tártari Cavichioli
Gertrudes Ivete Tártari Cavichioli
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.